

## **RESOLUÇÃO Nº109/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 11 de junho de 2026, às 14 horas, no Auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a organização da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.902, de 26 de junho de 2025, que atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e atualiza procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Considerando que o custeio decorrente da habilitação será realizado com recursos federais, conforme normativas vigentes.

Considerando a CI/SESA/NEPA nº 020/2026, com parecer favorável à solicitação de habilitação do Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal (A-SEG), código de habilitação 14.22, do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA), CNES nº 2485729, para posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de habilitação do Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança Egresso de Unidade Neonatal (A-SEG), código de habilitação 14.22, do **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA)**, CNES nº 2485729, junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** O custeio decorrente da habilitação será realizado com recursos federais, conforme normativas vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de junho de 2026.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/06/2026 16:01:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/06/2026 16:01:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7CB0QL>